

ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 5

Documento de Formalização da Demanda 1584/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1584/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

CPDAE - Centro de Programação das Demandas Administrativas e Extraordinárias

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Medicamentos por Dispensa - Desertos e Fracassados III

Justificativa da prioridade

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS EM TEMPO HÁBIL.

Data da conclusão da contratação

20/12/2025 00:00

UASG Editado por

90201

DANIELA DE SOUSA
CONSTANCIO

2. Justificativa de Necessidade

Este processo refere-se à aquisição de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, destinados a atender demandas administrativas e decisões judiciais contra a Pasta. A indisponibilidade imediata desses itens no estoque pode resultar em sanções como multas, bloqueios judiciais, sequestro de bens públicos, inquérito por crime de desobediência e cobranças judiciais.

Esses produtos são essenciais para salvar vidas e melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS. Portanto, é fundamental que estejam sempre disponíveis em estoque para evitar desfechos negativos, como o óbito de usuários, danos ou sequelas irreversíveis à saúde.

A aquisição dos medicamentos visa garantir o atendimento eficaz das demandas judiciais e administrativas, assegurando também a segurança dos pacientes durante sua recuperação e reabilitação.

O processo seguiu na requisição GSNET nº: 5375

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Drogas e medicamentos		Vacinacomposição: meningocócica c, forma farmaceutica: injetável, tipo: conjugada Unidade de fornecimento: Doses	1,000,001		0,001
2	Drogas e medicamentos		Vacinacomposição: pneumocócica 23-valente, forma farmaceutica: solução injetável, tipo: polissacarídica Unidade de fornecimento: Doses	1,000,001		0,001

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

QUEZIA LOURENCO MAGALHAES

Diretor Técnico de Saúde II - Substituto

ANA CRISTINA LO PRETE

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1	DANIELA DE SOUSA CONSTANCIO	06/11/2025 16:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.